



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.020 DE 20/12/96

"Dispõe Sobre Autorização de Recursos
para Abertura de Créditos suplementares".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus representantes legais aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, são os seguintes:

- I - Os provenientes do excesso de arrecadação;
- II - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

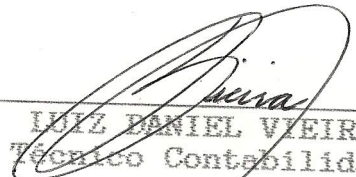
Justificativa: A presente suplementação será utilizada no pagamento do salário do mês de Dezembro e 13º Salário do funcionalismo e pagamento aos taxistas que prestaram e ainda continuam prestando serviços de assistência ao Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício e ainda não receberam.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 1996.

Illicínea-MG, 20 de dezembro de 1996.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade